

**CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO  
LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji Paraná/RO - CEP 76.907-554

Tel: 69 3423-5221 - 3423-0401  
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

**Portaria nº. 300/2024**

De, 24 de setembro de 2024.

**“Dispõe sobre a reformulação do orçamento  
vigente e dá outras providências.”**

O **PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 006 de 14 de setembro de 2023, art. 4º parágrafo 6º;

Considerando o teor do **Memorando nº. 28/2024** do Diretor de Depto. de Gestão;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transferência, o montante de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2024, Programa Regularização Fundiária Urbana e Rural - REURB, conforme detalhado no anexo da presente portaria;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2024.

  
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO  
*Presidente*

# CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji Paraná/RO - CEP 76.907 554

Tel: 69-3423 5221 - 3423 0401  
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

## ANEXO PORTARIA Nº. 300 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo	
020101 Secretária Executiva - CIMCERO	
15.452.0009.2018 – Programa Regularização Fundiária Urbana e Rural - Manut. Com Pessoal Especializado - REURB	
Ficha: 063 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.750,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>8.750,00</b>

### REDUÇÕES

LOCAL: 02 Poder Executivo	
020101 Secretaria Executiva - CIMCERO	
15.452.0009.2018 – Programa Regularização Fundiária Urbana e Rural - Manut. Com Pessoal Especializado - REURB	
Ficha: 061 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-7.233,33
062 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-246,84
15.452.0009.2019 – Programa Regularização Fundiária Urbana e Rural – Manutenção das Atividades do REURB	
064 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	-1.269,83
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>-8.750,00</b>

# CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423-5221

69-3423-0401

Email: cimcero-ro@hotmail.com

**MEMORANDO Nº 28/2024**

Em, 24 de setembro de 2024.

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal “A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Considerando o artigo 4º, parágrafo 6º inciso III da Resolução nº. 006 de 14 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2024 - “A promover, quando necessário, a readequação orçamentária nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal, caracterizada como transposição, remanejamento e transferência qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada nesta resolução até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento. “Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente”.

Considerando o disposto no item 4.3. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais do MCASP 9ª Edição, vejamos:

Os termos transposição, remanejamento e transferência estão associados a duas situações: realocação de recursos de uma categoria de programação para outra e destinação de recursos de um órgão para outro. Nesse sentido, a doutrina faz a seguinte distinção:

- Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Considerando a portaria de exoneração nº. 298/2024 da servidora Dandara Cecília Valverde Oliveira.

Perante o exposto, solicito que faça por meio de transferência o valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) das fichas 61 (3.1.90.11), 62 (3.1.90.13) e 64 (3.3.90.14) para ficha 63 (3.1.90.94).

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a transferência do valor entre as fichas e a referida portaria para formalidades de tal ato.

  
João Batista Lima

Diretor de Depto. de Gestão Estratégica

  
Maria Aparecida de Oliveira  
Secretaria Executiva  
Portaria N. 128/2024

